

Que a REDESIM, criada pela Lei 11.598/2007, estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresas. Dispõe sobre a entrada única de dados cadastrais e de documentos, resolve:

Art. 1º Fica aprovada, no âmbito da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF-, a adoção do recebimento dos atos apresentados a arquivamento, de forma exclusivamente digital, por meio do uso de certificação digital, emitida por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), conforme cronograma de implantação descrito no anexo único desta Resolução.

Parágrafo Único: Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF - somente aceitará, para fins de autenticação dos instrumentos de escrituração e de arquivamento dos atos constitutivos, modificativos, extintivos ou outros documentos sujeitos à decisão colegiada ou singular, assim como procurações, declarações ou outros atos produzidos por meio eletrônico, aqueles assinados digitalmente pelos seus signatários, com certificado digital modelo e-CPF tipo A1 ou A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil);

Art. 2º Decorridos os prazos descritos no anexo único desta Resolução, não serão mais aceitos documentos e atos apresentados na forma física, ou seja, em layout papel.

§ 1º - Os documentos apresentados em data anterior a prevista no anexo único e que tenham sido objeto do lançamento de exigências poderão ser apresentados na forma física, layout papel, salvo se não devolvidos no prazo legal de 30 (trinta) dias de sua retirada no protocolo.

§ 2º - Os documentos em que forem lançadas exigências e que forem devolvidos após o prazo legal de 30 (trinta) dias de sua retirada no protocolo estarão sujeitos ao pagamento de preço público e somente serão reapresentados na forma digital.

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 31 de julho de 2019.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

ANEXO ÚNICO

a que se refere o art. 2º da Resolução

CRONOGRAMA	
Tipos de Atos Societários sujeitos ao registro digital	Implantação
S.A e Cooperativa (registro de atas, alterações e extinções)	30/09/2019
Alteração de EIRELI e Empresário Individual	21/10/2019
Alteração de LTDA	04/11/2019
Constituição de LTDA e EIRELI	02/12/2019
Constituição de Empresário Individual	16/12/2019
Constituição de S.A e Cooperativa	16/12/2019

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 14/08/2019, o prazo de tramitação da Sindicância nº 025/2018-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 282, de 15 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 157, de 17 de agosto de 2018, pág. 28.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 09 de agosto de 2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; EFERÊNCIA: Memorando nº 294/2019 - CPD/GAB/SSPDF (26420489); ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 005/2017 - SESIPE Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 19 de agosto de 2019, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2017 - SESIPE (SEI/GDF sigiloso nº 00050-00152162/2017-01 e SEI/GDF restrito nº 00050-00041956/2018-12), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 311, de 24 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 165, de 28 de agosto de 2017.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF REFERÊNCIA: Memorando nº 293 (26416771) - CPD/GAB/SSPDF ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 011/2018 - SESIPE Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 15 de agosto de 2019, na forma do art. 214, parágrafo segundo, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2018 - SESIPE (SEI/GDF restrito nº 00050-00156519/2017-11 e SEI/GDF sigiloso nº 00050-00040837/2018-42), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 277, de 13 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 157, de 17 de agosto de 2018. Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 3, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1, de 18 de julho de 2019, publicada no DODF nº 136, de 22 de julho de 2019, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00417-00030143/2018-73 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do décimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezanove no SCS, Quadra 06, Bloco A, 2º Andar, Sala de Reuniões - Edifício Sede da SEDUH, Sala de Reuniões, foi iniciada a Trigésima Nona Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB, pela Senhora Secretária Executiva e Vice-Presidente indicada, Giselle Moll Mascarenhas, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, que contou com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos. 1.2. Verificação do quórum. 1.3. Posse de Conselheiros. 1.4. Informes do Presidente. 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 37ª Reunião Ordinária realizada no dia 27/11/2018 e 38ª Reunião Ordinária realizada no dia 16/04/2019. 2. Apresentação das Resoluções deliberadas na reunião anterior: Resolução nº 01/2019: Aprovou a Revogação das Resoluções nº 01, 02, 03 e 04/2015 em virtude de não aprovação, por parte da PGDF, de Concurso Público como uma forma de contratação completa do projeto, incluindo projeto legal e executivo, motivo pelo qual esta CODHAB optou por não dar continuidade à contratação dos projetos em questão. Resolução nº 02/2019: Aprovou a convalidação da Resolução nº 10/2017, conforme processo SEI nº 390-000573/2016. Obras de Rota Acessível na L2 Norte no trecho do Setor de Grandes Áreas Norte (SGAN), Quadras 610 - 609 no valor de: R\$ 637.555,33. Resolução nº 03/2019: Aprovou a aquisição de estantes de aço reforçadas, visando atender a demanda da Coordenação de Atividades Administrativas - COAD/CAP, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH/DF, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e seus Anexos, instruídos no processo SEI nº 390-00000735/2019-97 no valor de: R\$ 15.176,00. Em ato contínuo 3. Projeto para análise e deliberação: 3.1 Processo Nº 390-00005285/2017-67 Assunto: Autorizar a utilização dos recursos do FUNDURB para Requalificação do Setor de Rádio e TV Sul, que se insere no contexto da estratégia de revitalização de Conjuntos Urbanos, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial-PDOT (LC 803/2009, atualizada pela LC 854/2012, art. 100 e Anexo II, Mapa 3 e Tabela 3D). Valor autorizado: R\$ 4.269.058,23. Relator: Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro - SEDUH. 4. Proposição de Resolução que autorize a delegação de competência de Ordenação de Despesas dos recursos do FUNDURB a titular da Subsecretaria de Administração Geral, da SEDUH, na forma sugerida pela Assessoria Jurídica Legislativa desta SEDUH. 5. Assuntos Gerais. 6. Encerramento. Seguiu ao Item 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas declarou aberta a Reunião, após a constatação do quórum, conforme o Subitem 1.2. Verificação do quórum. Subitem 1.3 Posse de Conselheiros: Não houve posse. Subitem 1.4. Informes do Presidente Foi informado que o Senhor Secretário Mateus Leandro de Oliveira, SEDUH, participou do Fórum Nacional de Secretários de Habitação que aconteceu em São Paulo com a presença de dezanove Estados e que ele foi eleito representante do Centro-Oeste no Fórum Nacional. Comunicou que no dia cinco do mês de agosto haverá a próxima reunião do Fórum Nacional de Secretários de Habitação, o qual acontecerá em Brasília, sediado pela SEDUH. O próximo Subitem deliberado foi o 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 37ª e 38ª Reunião Ordinária realizadas nos dias 27/11/2018 e 16/04/2019. A Ata da Trigésima Sétima Reunião Ordinária foi referendada em virtude de que fora da gestão anterior. A Ata da Trigésima Oitava Reunião Ordinária foi lida em sua integralidade e solicitada ajustes no tocante a demasia de informações, no entanto considerada aprovada. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas informou que as Resoluções relativas às matérias Apreciadas e Deliberadas retornaram ao pleno para assinaturas. A palavra foi franqueada a Conselheira Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro, SEDUH, Relatora do Projeto mencionado no Item 3. Projeto a ser apresentado para análise e deliberação do CAF do FUNDURB: 3.1- Processo Nº 390-00005285/2017-67 Assunto: Autorizar a utilização dos recursos do FUNDURB para Requalificação do Setor de Rádio e TV Sul, que se insere no contexto da estratégia de revitalização de Conjuntos Urbanos, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial-PDOT (LC 803/2009, atualizada pela LC 854/2012, art. 100 e Anexo II, Mapa 3 e Tabela 3D). PROGRAMA DE TRABALHO 15.451.6208.3089.0001 - Requalificação e Reabilitação de Espaços Urbanos, Natureza da Despesa 44.90.51, Fontes: 168 e 169. Valor a ser autorizado: R\$ 4.269.058,23. Relator: Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro - SEDUH. Pontuou que o projeto de requalificação do Setor de Rádio e TV Sul cria rotas acessíveis para pedestres e ciclistas com a finalidade de incentivar outros modos de transporte, reorganiza os estacionamentos, cria praças e promove também a arborização. Relator que o projeto já foi apresentado ao IPHAN e ao CONPLAN, e foi aprovado pela Portaria nº 161/2017. Inicialmente foi encaminhado para a NOVACAP, para o orçamento, cujo o valor foi orçado em R\$

4.504.315,26 (quatro milhões quinhentos e quatro mil trezentos e quinze reais e vinte e seis centavos). Mencionou também que o Conselho aprovou por meio da Resolução nº 11/2017 a estimativa de valores para o investimento no Setor de Rádio e TV Sul. Comunicou que em abril do corrente ano o Governador assinou a Ordem de Serviço para execução da obra proposta pelo projeto, que passou a configurar como uma das prioridades do Governo. Pontuou também que a Secretaria de Obras atualmente está a cargo das providências para a implantação. Então o orçamento da NOVACAP foi revisto pela Secretaria de Obras que calculou o valor de R\$ 4.269.058,23 (quatro milhões duzentos e sessenta e nove mil cinquenta e oito reais e vinte e três centavos). Repassou que a Secretaria de Obras informou a existência de um processo que está tratando da licitação e que o orçamento foi anexado ao processo, porém por questão de sigilo das informações do processo licitatório não é possível visualização. A Relatora declarou seu voto pela convalidação do valor atualizado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura. Em ato contínuo a Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas perguntou se havia dúvida e não havendo colocou em votação. Por unanimidade dos presentes foi aprovada a Resolução conforme proposta. Destarte, tornou-se a Resolução nº 4/2019 assinada por todos os presentes. Dando continuidade passou a ser objeto de discussão o Item 4. Proposição de Resolução que autorize a delegação de competência de Ordenação de Despesas dos recursos do FUNDURB a titular da Subsecretaria de Administração Geral, da SEDUH, na forma sugerida pela Assessoria Jurídico Legislativa desta SEDUH. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas explicou que houve um pedido de delegação de competência da ordenação de despesas pela Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SEDUH, mas a Assessoria Jurídica Legislativa - AJL orientou encaminhar o assunto ao Conselho de Administração do FUNDURB. A Senhora Fernanda Arantes Zardini, Coordenadora da Gestão de Fundos, esclareceu o instrumento normativo da delegação de competência. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas pontuou que o Conselho pode admitir que o Presidente do FUNDURB delegue a competência do ordenamento de despesas à SUAG, pois o Presidente do FUNDURB é necessariamente o Secretário de Estado e que a Resolução irá admitir que seja feita uma portaria, e que esta dependerá da resolução. O encaminhamento acordado pelo Conselho foi de que seja apresentada a Resolução detalhadamente na próxima reunião. No Item 5. Assuntos Gerais. A Senhora Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas falou sobre a questão de arrecadação para o fundo e execução das obras e se tiver o apoio da Secretaria de Fazenda e NOVACAP poderiam da agilidade no processo para que consiga efetivamente executar esses projetos que aprovamos dentro do exercício. O Conselheiro Ademir Basílio Ferreira, Representante do CONPLAN - Sociedade Civil, sugeriu mais agilidade na aprovação dos processos que entram na Central de Aprovação de Projetos-CAP e ao ver é um gargalo que deve ser sanado além da questão do contingenciamento. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas informou que os projetos estão saindo com celeridade em virtude do aumento no número de servidores e também com a nova legislação no Código de Obras e Edificações. A Conselheira Clebiana Aparecida da Silva, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, informou que existem dois grandes projetos na Secretaria de Obras: Eixo Oeste e o Drenar DF. Sugeriu inclusão nos programas de projetos para o ano que vem, a fim de deixá-los prontos para aprovar as resoluções e destinar os recursos para que possa finalizar dependente do tamanho do projeto no mesmo ano de exercício. O Conselheiro Ademir Basílio Ferreira evidenciou a importância do recebimento de um certificado do Conselho para fins de inclusão no currículo. Entregou a cópia de um documento, existente no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, que solicita apoio para buscar fundos para realizar o sonho da casa própria, um projeto de interesse social habitacional do Riacho Fundo e Santa Maria. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas apreciou a importância do projeto e sugeriu que fosse apresentado à CODHAB para que seja encaminhado ao FUNDHIS, devido a pertinência temática. A respeito do certificado informou que serão entregues a cada conselheiro no término do mandato. Foi acordado que será apresentado na próxima reunião um levantamento de todas as resoluções trabalhadas nos últimos cinco anos, a fim trazer transparência aos membros do Conselho acerca dos trâmites. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas declarou encerrada a Trigesima Nona Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, despedindo-se de todos. GISELLE MOLL MASCARENHAS - Secretária Executiva e Vice-Presidente indicada do FUNDURB; JOSÉ AGMAR DE SOUZA - representante Titular SEFP; CLEBIANA APARECIDA - representante Titular da SO e Infraestrutura do DF; WANDERSON DE ANDRADE SIMPLÍCIO - representante Suplente da SO e Infraestrutura do DF; ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO - representante Titular da Área Técnica - SEDUH; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA - representante Titular da Sociedade Civil no CONPLAN; CINTIA BEATRIZ DE FREITAS ALVES - representante Titular da Sociedade Civil no CONPLAN. Ata aprovada na 19ª Reunião Extraordinária realizada no dia 07 de agosto de 2019.

GISELLE MOLL MASCARENHAS
Secretária Executiva - SEDUH
Vice-Presidente indicada do CAF/FUNDURB

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 529, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no processo administrativo nº 00392.00007534/2019-64

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o Art. 21, inciso VI, do Estatuto Social aprovado pela 112ª Reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 1082442, e CONSIDERANDO as manifestações exaradas por meio do Memorando nº 3/2019 - CODHAB/PRESI/I-PRELIM3462019 - SEI nº 24220966, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 13/08/2019, o prazo hábil para conclusão dos trabalhos do PAD - Processo Administrativo Disciplinar, constituída por meio da Resolução nº 436/2019 publicada no DODF nº 111 de 13 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

JULGAMENTO Nº 7/2019

PROCESSO Nº: 0391-001152/2013. INTERESSADO: INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A. PROCURADOR: THAYANA DE CASSALI MELO - OAB/DF 41850. ASSUNTO: Auto de Infração nº 3401/2013. Instalação de galpão e cercamento de área destinada ao estacionamento dos taxistas que operam no Aeroporto Internacional de Brasília sem autorização ambiental do Ibram/DF. Descumprimento do art. 54, incisos I e XIII, da Lei nº 041/1989. Advertência para remover o galpão, cercamento e demais materiais, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do auto.

RELATOR: ALEX PAULINO FERREIRA - TEN CEL QOPM

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 19ª reunião ordinária, ocorrida no dia 25 de julho de 2019, registrada a abstenção do representante da SODF, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso e não provimento do mesmo, mantendo-se a Decisão nº 200.000.294/13 - PRESI/IBRAM, de 25 de novembro de 2013, e da Decisão nº 31/14 - GAB/SEMARH, de 18 de novembro de 2014. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2019.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Presidente da Sessão

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 357, DE 31 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 272, de 12 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 112, de 14 de junho de 2019, página 35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 358, DE 31 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 273, de 12 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 112, de 14 de junho de 2019, página 35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 369, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Disciplinar nº 00480-00004149/2019-11 visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 00480-00003189/2019-37, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente CPROC 1, instituída por meio da Portaria nº 213, de 27 de maio de 2019, publicada no DODF nº 100, de 29 de maio de 2019, página 25, e Portaria nº 338, de 11 de julho de 2019, publicada no DODF nº 134, de 18 de julho de 2019, página 23.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO